



Autarquia Hospital Municipal

São José

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DA AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ.

1. PREÂMBULO:

A **AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, estabelecida na Rua Frei Aleixo, n.º 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, nos termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.433/2008 e Decreto Municipal 2818/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, torna público a Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo “Menor preço por item”, conforme descrições previstas neste edital, nos seguintes termos:

- a) Data limite para realização do credenciamento: até às 09 horas do dia 12 de Dezembro de 2019.
- b) Data limite para entrega dos envelopes de “proposta” e de “documentações” no Setor de Licitações da Autarquia Hospital Municipal São José: até às 09 horas do dia 12 de Dezembro de 2019.
- c) Data de início da sessão pública para julgamento da presente licitação na Sala de Reuniões da Autarquia Hospital Municipal São José: a partir das 09 horas do dia 12 de Dezembro de 2019.
- d) As amostras dos materiais deverão ser entregues na Autarquia Hospital Municipal São José até o dia 17 de Dezembro de 2019 para análise, conforme item “2.2” e item “9”.

1.2. As datas e horários constantes no subitem “1.1.” devem ser levados em conta o horário oficial de Brasília/DF, neste sentido, a comissão julgadora de licitações deverá utilizar como parâmetro o *site* <<http://www.horariodebrasil.org/>>.

2. DO OBJETO LICITADO:

2.1. A presente licitação objetiva a realização de *registro de preços para aquisição de materiais hospitalares destinado para manutenção das atividades da Autarquia Hospital Municipal São José*, com entrega conforme a necessidade da Instituição, e sem a obrigação de aquisição de toda a quantidade, conforme especificações constantes no modelo de proposta de preços **anexo V**:

2.2. Com relação aos itens 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 33, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 56, 59, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77 as empresas com menor preços deverão apresentar as amostras dos produtos licitados junto a Autarquia Hospital Municipal São José, sito a Rua Frei Aleixo, n.º 290, nesta cidade, no prazo definido na alínea “d” do item “1.1”, para a avaliação na forma do item “9” deste edital.

2.3. Estão dispensadas de apresentarem amostras as empresas que cotarem os produtos conforme lista de pré aprovados constantes no modelo de proposta de preços **Anexo V**.

2.3.1. **A pré aprovação decorre do fato de que os materiais hospitalares das marcas pré aprovadas já terem sido utilizadas pela Autarquia Hospital Municipal São José e testadas quanto à qualidade, para o bom andamento dos serviços.**

2.4. A existência de preços registrados não obriga a Autarquia Hospital Municipal São José a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2.5. Os materiais hospitalares deverão ser entregues em perfeitas condições para o uso humano, sendo automaticamente desclassificada a proposta que não atender a este requisito.



Autarquia Hospital Municipal São José

2.6. Em caso de não aceitação dos materiais entregues, o licitante deverá proceder a substituição dos mesmos no prazo de 02 dias uteis.

2.7. É facultado à Autarquia Hospital Municipal São José solicitar amostras dos materiais ofertados pela(s) licitante(s) vencedora(s) após o julgamento das propostas. Caso a licitante não envie as amostras solicitadas no prazo determinado ou envie amostra em desacordo com o exigido, poderá sua proposta ser desclassificada, cabendo à Autarquia Hospital Municipal São José convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a apresentação dos materiais.

2.8. Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 02 anos;

2.9. Caberá ao licitante vencedor assumir todos os encargos tributários, de transporte, carga e descarga, bem como nas hipóteses de retirada em recorrência de rejeição, e assumir a respectiva reposição.

2.10. As amostras exigidas nos itens 2.2 e 2.3 serão submetidas a avaliação estes cuja equipe será composta por: diretor técnico, enfermeira, técnica de enfermagem e um membro da comissão de licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.2. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.2.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.3. O credenciamento será feito, na data e nos horários fixados no preambulo deste edital, devendo ser observadas pelo licitante as seguintes condições e exigências:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário ou sócio, deverá apresentar:

I – Cópia de documento de identidade e CPF do representante legal;

II – Cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; ou,

III – Certificado da condição de microempreendedor individual, no caso de microempreendedores individuais; ou,

IV – Documento de eleição de seus administradores, **em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;** ou,

V - Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, **em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;** ou,

VI – Registro comercial, **se empresa individual.**

VII – O proponente deverá firmar declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação, ou seja, que o envelope identificado como o de nº 02, contém todas as exigências editalícias que comprovam a regularidade jurídica e fiscal, bem como a capacitação técnica e econômica da empresa conforme modelo constante no **anexo II;**

VIII – Declaração de que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos no artigo 9 da Lei Federal nº 8.666/1993 para participar do presente processo licitatório, conforme modelo constante no **anexo II**



Autarquia Hospital Municipal São José

b) se representada por procurador, deverá apresentar todos os documentos constantes na alínea “a)” do item “3.3.”, e também o que segue:

I – Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado, com seus dados pessoais (CPF, RG e endereço residencial completo) e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **ou,**

II – Termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com todos os dados pessoais do representante credenciado (CPF, RG e endereço residencial completo), com firma reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme **Anexo III**.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. As empresas participantes deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por seu representante legal e contador, de que a empresa cumpre, sob as pena da lei, os requisitos legais para a qualificação como *microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual*, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos [art. 42](#) ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006 conforme modelo constante no **anexo IV** do presente edital, sendo de responsabilidade do empresa solicitar seu desenquadramento quando houver ultrapassado os limites de faturamento no ano do calendário anterior, sob pena de ser declarado inidôneo, sem prejuízo de outras penalidades, caso usufrua (ou tente usufruir) indevidamente os benefícios.

3.6. O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

4.1. Os envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste edital, devendo conter as seguintes informações na parte externa e frontal:

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL – CNPJ)**

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL – CNPJ)**

4.2. A Autarquia Hospital Municipal São José não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE N.º 01:

5.1. As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Autarquia Hospital Municipal São José ou não impedirem a exata compreensão de seu



Autarquia Hospital Municipal ***São José***

conteúdo, observado o modelo constante do **Anexo V**, deste edital, e deverão constar:

- a) Dados da empresa: razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;
- b) Dados do representante legal: nome, CPF, RG, endereço, telefone e e-mail.
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- d) Deverá informar o preço unitário e total proposto, cotação em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso. No preço proposto deverá estar incluído, além, do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.2. Caso o licitante possua conta corrente em banco, informar na proposta o Banco, número da Agência e o número da Conta Corrente.

5.3. A proposta deverá ser apresentada com preço expresso em moeda corrente nacional, **sendo aceito somente o uso de até dois algarismos após a vírgula.**

6. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 02:

Os documentos apresentados na fase de Habilitação deverão ser autenticados (via cartório ou autenticação eletrônica, nos casos em que couber) ou apresentados em seus originais, para conferência do Pregoeiro, estando os mesmos com o prazo de validade em vigor, na data desta licitação. Nos casos em que forem apresentadas certidões emitidas pela *internet*, o pregoeiro poderá efetuar consulta nos *sites* oficiais para verificar a sua autenticidade. No envelope nº 02 deverá conter obrigatoriamente os documentos descritos nos subitens abaixo, sob pena de desclassificação:

6.1. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (a certidão de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser emitida pela Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional), e deve abranger inclusive as contribuições sociais previstas na Lei 8.212 de 24 de Julho de 1991;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

b) Comprovante da Autorização de Funcionamento da Empresa- AFE

6.3. DAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contrata com a Administração Pública, conforme modelo constante **anexo VI**; e,

b) Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da



Autarquia Hospital Municipal

São José

Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme modelo constante no **anexo VI**;

6.4. A microempresa ou a empresa de pequeno porte que possuir restrições em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos no item “6.1”, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **cinco dias uteis**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

6.4.1. O benefício de que trata o item “6.3.” não eximira a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7. DA SESSÃO PÚBLICA:

7.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

7.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

7.2.1. Abertos os envelopes de propostas comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

7.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.3 – DOS LANCES VERBAIS:

7.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

7.3.2. Fica a encargo do pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo inclusive, altera-los no curso da sessão.

7.3.3. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.3.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.4. DO JULGAMENTO:

7.4.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item.

7.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.4.2.1. Serão desclassificadas as propostas:



Autarquia Hospital Municipal São José

a) Que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação.

b) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são incoerentes com os de mercado.

7.4.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

7.4.2.3. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

7.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

7.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

7.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

7.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

7.6. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, os documentos de habilitação, das empresas licitantes ficarão anexos ao processo até a entrega total do objeto, pela empresa vencedora. Após, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes inviolados.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

8.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.



Autarquia Hospital Municipal São José

9.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração da Autarquia Municipal Hospital São José convocará, no prazo de 05 (cinco) dias, as empresas participantes classificadas para a assinatura da ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração da Autarquia Municipal Hospital São José a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos materiais registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

10.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação da presente licitação, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

10.4. As demais condições encontram-se estabelecidas na minuta da ata de registro de preços constante no **anexo I** do presente edital.

11. DA FORMA DE ENTREGA E DO PRAZO PARA PAGAMENTO:

11.1. As empresas vencedoras terão a obrigação de entregar os materiais hospitalares licitados junto a Autarquia Hospital Municipal São José, localizada na Rua Frei Aleixo nº 290, no 2º piso.

11.2. Os materiais hospitalares serão fornecidos, conforme a necessidade da Autarquia Hospital Municipal São José, não havendo obrigação da aquisição de todos os materiais hospitalares durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato administrativo.

11.3. Em caso de vencimento contratual e da não aquisição de todos os materiais hospitalares, não caberá à licitante quaisquer indenização.

11.4. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais hospitalares em até 10 (dez) dias após solicitação da Autarquia Hospital Municipal São José.

11.5 – As solicitações de entrega não serão inferiores ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ficando a critério da Autarquia Hospital Municipal São José quais itens englobarão este valor.

11.6. Em caso de não entrega dos materiais hospitalares conforme condições estabelecidas, a licitante vencedora será responsável pela multa contratual no caso da não entrega das mesmas.

11.7. Não serão aceitos materiais hospitalares diferentes daqueles constantes do Edital e da proposta vencedora.

11.8. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos materiais hospitalares, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela Administração da Autarquia Municipal Hospital São José, sendo que o pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após a entrega dos materiais hospitalares conforme cláusula terceira e entrega da respectiva documentação.

11.9. O material hospitalar quando da data da entrega deverá possuir prazo de validade de no mínimo 02 anos, levando-se em conta o prazo informado na embalagem do mesmo. Em sendo menor o período de validade, o licitante deverá firmar Carta Compromisso de troca dos produtos em no mínimo 30 dias antes do respectivo prazo, sendo que a validade dos novos deve obedecer este mesmo regramento.

11.10. Quando da entrega dos materiais hospitalares a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado de boas práticas de fabricação e controle por linha de produção/produtos, emitidos pela



Autarquia Hospital Municipal

São José

Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério de Saúde, referente ao produto licitado, quando o mesmo possuir;

b) Certificado de Registro de Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária.

11.11. A não apresentação dos documentos referidos nos itens anteriores acarretará o não recebimento dos medicamentos e produtos e, ainda as sanções administrativas quanto ao inadimplemento contratual, juntamente com as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

11.12. Nenhum pagamento isentara o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicara na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Apenas poderão ser aplicadas as sanções administrativas no caso de inadimplemento contratual ou inadimplemento da ordem de compra/nota de empenho:

a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de **apresentação de documento ou declaração falsa** para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de 03 (três) anos.

b) A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total **do contrato administrativo ou da ordem de compra/empenho;**

c) O **atraso** que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), sobre o valor total **do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho.** No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo.

d) A **inexecução do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho**, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do **contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho**, cumulada com a pena de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

12.2. Na aplicação das penalidades previstas no edital, a Autarquia Hospital Municipal São José considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

12.3. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.5. Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

12.6. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, o licitante, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Autarquia Hospital Municipal São José

13.1. As despesas decorrentes desta contratação serão empenhadas à conta das seguintes dotações orçamentarias

Órgão:	11 Autarquia Hospital Municipal São José
Unid. Orçamentária:	11.02. Setor de convênios
Projeto/Atividade:	2.219 Aplicação Recursos de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares ao Sus
Rubrica:	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Fonte:	4501 – Custeio – Atenção de média e alta complexidade
Despesa:	317 Material e serviços

Órgão:	11 Autarquia Hospital Municipal São José
Unid. Orçamentária:	11.02. Setor de convênios
Projeto/Atividade:	2.079 Manutenção das atividades do Hospital Mun São José
Rubrica:	3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo
Fonte:	40 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Despesa:	319 Material e serviços

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

14.3. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14.4. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo II – Modelo de declaração de que a empresa atende os requisitos de habilitação e não contem nenhum dos impedimentos previstos no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

Anexo III – Modelo de termo de credenciamento;

Anexo IV – Declaração de enquadramento da empresa participante em ME ou EPP;

Anexo V – Modelo de proposta de preços;

Anexo VI – Modelo de declaração de que a empresa não foi declarada inidônea e não emprega menor de 18 anos.

Ibiraiaras/RS, 26 de Novembro de 2019.

GESSI TERESINHA BONES

Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José



Autarquia Hospital Municipal São José

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019

ANEXO I

MINUTA DE ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2019

Aos xx dias do mês de xxxxxx de 2019, nas dependências da Autarquia Hospital Municipal São José de Ibiraiaras/RS, sito à Rua Frei Aleixo, nº 290, bairro Centro, Ibiraiaras/RS, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no pregão presencial nº 007/2019, por sistema de registro de preços, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em __/__/20__, resolve registrar os preços das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Empresas	CNPJ	Endereço	Representante legal	CPF

1. OBJETO LICITADO:

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos materiais hospitalares especificados no Edital de Pregão Presencial nº 007/2019, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

Item	Quant.	Unid.	Objeto

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação da presente licitação.

2.2. Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 5º, Decreto Municipal nº. 2.818 de 14 de julho de 2016, a Autarquia Hospital Municipal São José não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

3. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

3.1 Esta ata vigorará como contrato aplicando-se o constante no edital.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$



Autarquia Hospital Municipal São José

2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
4ª colocada	...	R\$
ITEM 2	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
4ª colocada	...	R\$
ITEM 3	LICITANTE	VALOR
...

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

5.1. As empresas vencedoras terão a obrigação de entregar os materiais hospitalares licitados junto a Autarquia Hospital Municipal São José, localizada na Rua Frei Aleixo nº 290, no 2º piso.

5.2. Os materiais hospitalares serão fornecidos, conforme a necessidade da Autarquia Hospital Municipal São José, não havendo obrigação da aquisição de todos os materiais hospitalares durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato administrativo.

5.3. Em caso de vencimento contratual e da não aquisição de todos os materiais hospitalares, não caberá à licitante quaisquer indenização.

5.4. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais hospitalares em até 10 (dez) dias após solicitação da Autarquia Hospital Municipal São José.

5.5 – As solicitações de entrega não serão inferiores ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ficando a critério da Autarquia Hospital Municipal São José quais itens englobarão este valor.

5.6. Em caso de não entrega dos materiais hospitalares conforme condições estabelecidas, a licitante vencedora será responsável pela multa contratual no caso da não entrega das mesmas.

5.7. Não serão aceitos materiais hospitalares diferentes daqueles constantes do Edital e da proposta vencedora.

5.8. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos materiais hospitalares, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela Administração da Autarquia Municipal Hospital São José, sendo que o pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após a entrega dos materiais hospitalares conforme cláusula terceira e entrega da respectiva documentação.

5.9. O material hospitalar quando da data da entrega deverá possuir prazo de validade de no mínimo 02 anos, levando-se em conta o prazo informado na embalagem do mesmo. Em sendo menor o período de validade, o licitante deverá firmar Carta Compromisso de troca dos produtos em no mínimo 30 dias antes do respectivo prazo, sendo que a validade dos novos deve obedecer este mesmo regramento.

5.10. Quando da entrega dos materiais hospitalares a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado de boas práticas de fabricação e controle por linha de produção/produtos, emitidos pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério de Saúde, referente ao produto licitado, quando o mesmo possuir;
- b) Certificado de Registro de Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária.

5.11. A não apresentação dos documentos referidos nos itens anteriores acarretará o não recebimento dos medicamentos e produtos e, ainda as sanções administrativas quanto ao inadimplemento contratual, juntamente com as penalidades previstas na Lei 8.666/93.



Autarquia Hospital Municipal São José

5.12. Nenhum pagamento isentara o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicara na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.

6. DO PEDIDO DE REVISÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS:

6.1. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação com a Administração, se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de fornecimento dos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada.

6.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

6.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

6.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

6.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

6.2.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

6.2.7. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:



Autarquia Hospital Municipal São José

b.1. as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b.2. o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

6.2.8. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

6.2.9. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

7. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) Quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

7.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

7.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Apenas poderão ser aplicadas as sanções administrativas no caso de inadimplemento contratual ou inadimplemento da ordem de compra/nota de empenho:

- a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de **apresentação de documento ou declaração falsa** para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de 03 (três) anos.
- b) A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total **do contrato administrativo ou da ordem de compra/empenho**;
- c) O **atraso** que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), sobre o valor total **do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho**. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo.



Autarquia Hospital Municipal São José

- d) A **inexecução do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho**, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do **contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho**, cumulada com a pena de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

8.2. Na aplicação das penalidades previstas no edital, a Autarquia Hospital Municipal São José considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

8.3. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.5. Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

8.6. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, o licitante, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 Cabe ao órgão participante ou representante da Autarquia Municipal Hospital São José proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

9.2 Os fiscais da Autarquia Municipal Hospital São José estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

9.3 As irregularidades constatadas pela Autarquia deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9.4 Ao Órgão Gerenciador competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Autarquia Hospital Municipal São José, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

10.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e



Autarquia Hospital Municipal São José

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

10.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante ou à Administração da Autarquia, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11. FORO DE ELEIÇÃO:

11.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata/contrato que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração da Autarquia Municipal Hospital São José, abaixo assinado, e pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) registrada(s).

Ibiraiaras/RS, em xx de xxxxxxxxxxxx de 2019.

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL
SÃO JOSÉ
GESSI TERESINHA BONES**
Órgão Gerenciador

**RAZÃO SOCIAL
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF:
RG:**
Representante da empresa

**RAZÃO SOCIAL
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF:
RG:**
Representante da empresa

**RAZÃO SOCIAL
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF:
RG:**
Representante da empresa



Autarquia Hospital Municipal São José

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019
ANEXO II**

DECLARAÇÃO

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu (sua) representante legal, Sr. (Sra) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o n.º xxxxxxxxxxxx e RG sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxx, declara, sob as penas da lei, que:

a) Atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial;

b) Não possui nenhum dos impedimentos previstos no artigo 9 da Lei Federal n.º 8.666/1993 para participar do presente processo licitatório.

Município de Ibiraiaras/RS, em xx de xxxxxxxxxxx de 2019.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



Autarquia Hospital Municipal São José

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019
ANEXO III
MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão presencial n.º 007/2019 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar **lances verbais**, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

....., de....., de 2019.

Firma Reconhecida

Representante Legal



Autarquia Hospital Municipal São José

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME, EPP ou MEI.**

A
Autarquia Hospital Municipal São José
Comissão Permanente de Licitação

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____, n.º _____, no município de _____, representada neste ato por seu (sua) representante legal, Sr. (Sra) _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____ e RG sob o n.º _____, residente na _____, n.º _____, no município de _____, declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como _____ [microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual ou sociedade cooperativa que tenha auferido no ano do calendário anterior receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)], estando apto(a) a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos [art. 42](#) ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006; sendo de responsabilidade da empresa/cooperativa solicitar seu desenquadramento quando houver ultrapassado os limites de faturamento no ano do calendário anterior, sob pena de ser declarado inidôneo, sem prejuízo de outras penalidades, caso usufrua (ou tente usufruir) indevidamente os benefícios.

_____, _____, de 2019.

Local e data

Nome e Assinatura do representante legal



Autarquia Hospital Municipal *São José*

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019
ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:
CEP:
Telefone:

Inscrição Estadual:
n.º:
Estado:
E-mail:

Representante legal:
CPF:
Endereço:
Cidade:
CEP:
Telefone:

RG:
n.º:
Estado:
E-mail:

À Autarquia Hospital Municipal São José

Vimos através de esta apresentar proposta comercial referente ao Processo Licitatório N.º. 009/2019 – Pregão Presencial N.º. 007/2019, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais hospitalares, destinado para manutenção das atividades da Autarquia Hospital Municipal São José, com entrega conforme a necessidade da Autarquia Hospital Municipal São José, e sem a obrigação de aquisição de toda a quantidade, conforme especificações constantes abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor total
1	Abaixador de língua em madeira , descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a extensão medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura pacote com 100 unidades.	Pacote	30			
2	Adaptador para transferência de soluções – transofix N , para uso em frascos de sistema fechado, com uma ponta perfurante padrão ISO com protetor e outra ponta com protetor que garanta a oclusão do sistema após o uso, único canal para fluxo do líquido e pega ergonômica para manipulação, embalagem individual, abertura em pétala, esterilizada em óxido de etileno, com data de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	1000			
3	Agulha descartável 0,25x0,70mm , hipodérmica, estéril, fabricado em aço inoxidável, bisel trifacetado, cânula siliconizada, protetor de plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa, identificado por código de cores de acordo com a ISO 6009:1992, que permite o acoplamento nas seringas de bico Luer Slip e Luer Lock, embalada unitariamente, com abertura em pétala atóxica e apirogênica, de uso único.	Unidade	1.000			
4	Agulha descartável 25x0,8mm , hipodérmica, estéril, fabricado em aço inoxidável, bisel trifacetado, cânula siliconizada, protetor de plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa, identificado por código de cores de acordo com a ISO 6009:1992, que permite o acoplamento nas seringas de bico Luer Slip e Luer Lock; embalada unitariamente, com abertura em pétala atóxica e apirogênica, de uso único.	Unidade	2.000			
5	Agulha descartável, 40x1,20mm , hipodérmica, estéril, fabricado em aço inoxidável, bisel trifacetado, cânula siliconizada, protetor	Unidade	2.000			



Autarquia Hospital Municipal *São José*

	de plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa, identificado por código de cores de acordo com a ISO 6009:1992, que permite o acoplamento nas seringas de bico Luer Slip e Luer Lock; embalada unitariamente, com abertura em pétala atóxica e apirogênica, de uso único.					
6	Algodão hidrófilo composto de fibras 100% puro algodão, macio, extra absorvente. Não estéril, em formato de rolo, na cor branco, pesando 500g, dermatologicamente testado. Embalagem contendo data de fabricação, lote e validade. Registro na ANVISA	Unida de	20			
7	Almotolia 250 ml, bico reto , graduada em alto relevo, confeccionado em polietileno, resistente e flexível, na cor transparente, composta por três partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; bico confeccionado em plástico rígido provido de rosca, com tampa de segurança	Unida de	50			
8	Atadura de algodão ortopédico composta por manta uniforme e espessas de 100% fibras de algodão cru em camadas contínuas e uniformes, em forma de manta com camada de goma em uma das faces, aumentando sua resistência, enrolamento uniforme em toda sua extensão, hidrófobo (não absorve água), embalagem com 12 unidades de 15 cm x 1,8m. Registro na ANVISA.	Pacote	20			
9	Atadura de crepom 06 cm x 1,8mt , confeccionada em 100% algodão cru com fios de alta torção, alta resistência e elasticidade, com densidade de 13 fios/cm ² , embalagem individual, livre de impurezas, rasgos e fios soltos. Registro em órgão competente. Registro na ANVISA. Não pode ser radiopaca. Dentro das normas da ABNT	Unida de	2.400			
10	Atadura de crepom 10 cm x 1,8 m , 13 fios, confeccionada em 94% algodão cru de alta torsão, 5% de poliéster e 1 % de elastano, alta resistência e propriedade elástica que não causam deformação na atadura, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas; enrolamento uniforme em toda sua extensão, embalagem individual, registro em órgão competente. Registro na ANVISA. Não pode ser radiopaca.	Unida de	1.000			
11	Atadura de crepom 12 x 1,8cm , 13 fios, confeccionada em 94% algodão cru de alta torsão, 5% de poliéster e 1 % de elastano, alta resistência e propriedade elástica que não causam deformação na atadura, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas; enrolamento uniforme em toda sua extensão, embalagem individual, registro em órgão competente. Não pode ser radiopaca.	Unida de	1.000			
12	Atadura de Crepom 15cm x 1,8m composta de 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster; 13 fios/cm ² ; produto com grande elasticidade no sentido longitudinal, Sem desfiamento lateral; Compressão uniforme; Enfaixamento perfeito; Elasticidade adequada, macia e isenta de fios soltos. Não pode ser radiopaca.	Unida de	800			
13	Atadura de Crepom 20cm x 1,8m , composta de 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster; 13 fios/cm ² ; produto com grande elasticidade no sentido longitudinal, Sem desfiamento lateral; Compressão uniforme; Enfaixamento perfeito; Elasticidade adequada, macia e isenta de fios soltos. Não pode ser radiopaca.	Unida de	500			
14	Atadura de crepom 8cm x 1,80m confeccionada em 100% algodão cru com fios de alta torção, alta resistência e elasticidade, com densidade de 13 fios/cm ² , embalagem individual, livre de impurezas, rasgos e fios soltos, registro em órgão competente. Registro na ANVISA. Não pode ser radiopaca.	Unida de	1.200			
15	Atadura de Rayon composta de 100 % Rayon, estéril, utilizado em curativos decorrentes de queimaduras ou onde necessite de alta absorção e baixa aderência, livre de impurezas, rasgos e fios soltos, embalagem individual, 7,5 cm x 5 m. Registro na ANVISA	Unida de	30			
16	Atadura elástica 12 cm – embalagem individual, peso 17,0 grama, comprimento 2,2 m, largura 12 cm, confeccionada em tecido sintético misto. A sua composição e estrutura conferem ao	Unida de	800			



Autarquia Hospital Municipal *São José*

	produto um perfeito amoldamento nas áreas que se faz necessário enfaixar, permanecendo no lugar, sem limitar a liberdade de movimentos. Macia, absorvente, possui alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal, livre de desfiamentos e fios soltos. Não pode ser radiopaca.					
17	Atadura gessada 10 cm x 4m Substrato de gaze especial, 100% Algodão, impregnada com gesso coloidal, com composição balanceada dos componentes da mistura, garante compatibilidade cutânea, não provocando qualquer reação ao paciente, com corte lateral sinuoso que evita o desfiamento durante o processo de tratamento, com registro na ANVISA. Não pode ser radiopaca.	Unida de	10			
18	Atadura gessada 20 cm x 4 m substrato de gaze especial, 100% Algodão, impregnada com gesso coloidal, com composição balanceada dos componentes da mistura, garante compatibilidade cutânea, não provocando qualquer reação ao paciente; com corte lateral sinuoso que evita o desfiamento durante o processo de tratamento, com registro na ANVISA.	Unida de	10			
19	Bolsa coleta de sangue simples 500ml com solução anticoagulante CPDA-1, estéril, apirogenica, contendo 1 bolsa satélite para a transferência de hemocomponentes.	Unida de	250			
20	Campo operatório 38G 45CMX50CM - Compressa cirúrgica, não estéril, confeccionada com fios 100% algodão, em tecido constituído de 4 camadas de gaze sobreposta, camadas de tecido possuem amarrações, contendo 15 (8x7)fios por cm ² aproximadamente em cada camada, sem fio radiopaco, macia e altamente absorvente, com costura nas bordas para evitar o desfiamento e permitir maior segurança, cantos arredondados, e uma das bordas apresenta cadarço duplo em formato de alça, cor branca, isenta de substancias gordurosas, amido e alvejantes opticos, descartável, pacote com 50 unidades, com registro na ANVISA e dentro das normas da ABNT peso mínimo pacote 1.900 kg	Pacote	20	Cremer		
21	Cateter intravenoso 14 GA x 1,88” 2,1mm x 48mm – 277 ml/min , é um cateter periférico, confeccionado em polímero FEP, radiopaco, apirogênico, flexível, com conector Luer-Lok™, indicado em punções arteriais, constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em polímero FEP radiopaco siliconizado flexível, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-Lok™, codificado por cores, câmara de refluxo em “Crystal”, tampa da câmara de refluxo com ranhuras, uso único, esterilizado a oxido de etileno, livre de látex de borracha natural e DEHP, embalado unitariamente em blister, estéril	Unida de	20	BD/ Bbraun		
22	Cateter intravenoso 16 GA x 1.88” 1.7X48 mm 147 ml/min , é um cateter periférico, confeccionado em polímero FEP, radiopaco, apirogênico, flexível, com conector Luer-Lok™, indicado em punções arteriais, constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em polímero FEP radiopaco siliconizado flexível, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-Lok™, codificado por cores, câmara de refluxo em “Crystal”, tampa da câmara de refluxo com ranhuras, uso único, esterilizado a oxido de etileno, livre de látex de borracha natural e DEHP, embalado unitariamente em blister, estéril	Unida de	20	BD/ Bbraun		
23	Cateter intravenoso 18 GA x 1.88” 1,3 x 48 mm 79 ml/min , é um cateter periférico, confeccionado em polímero FEP, radiopaco, apirogênico, flexível, com conector Luer-Lok™, indicado em punções arteriais, constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em polímero FEP radiopaco siliconizado flexível, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-Lok™, codificado por cores, câmara de refluxo em “Crystal”, tampa da câmara de refluxo com ranhuras, uso único, esterilizado a oxido de etileno, livre de látex de borracha natural e	Unida de	100	BD/ Bbraun		



Autarquia Hospital Municipal *São José*

	DEHP, embalado unitariamente em blister, estéril					
24	Cateter intravenoso 20 GA x 1.16” 1.1 x 30mm 49 ml/min , é um cateter periférico, confeccionado em polímero FEP, radiopaco, apirogênico, flexível, com conector Luer-Lok™, indicado em punções arteriais, constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em polímero FEP radiopaco siliconizado flexível, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-Lok™, codificado por cores, câmara de refluxo em “Crystal”, tampa da câmara de refluxo com ranhuras, uso único, esterilizado a oxido de etileno, livre de látex de borracha natural e DEHP, embalado unitariamente em blister, estéril	Unida de	500	BD/ Bbraun		
25	Cateter intravenoso 22 GA x 1.00” 0.9 x 25mm 28 ml/min , é um cateter periférico, confeccionado em polímero FEP, radiopaco, apirogênico, flexível, com conector Luer-Lok™, indicado em punções arteriais, constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em polímero FEP radiopaco siliconizado flexível, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-Lok™, codificado por cores, câmara de refluxo em “Crystal”, tampa da câmara de refluxo com ranhuras, uso único, esterilizado a oxido de etileno, livre de látex de borracha natural e DEHP, embalado unitariamente em blister, estéril	Unida de	1.000	BD/ Bbraun		
26	Cateter intravenoso 24 GA x 0.75” 0,7 x 19 mm 17 ml/min , é um cateter periférico, confeccionado em polímero FEP, radiopaco, apirogênico, flexível, com conector Luer-Lok™, indicado em punções arteriais, constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em polímero FEP radiopaco siliconizado flexível, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-Lok™, codificado por cores, câmara de refluxo em “Crystal”, tampa da câmara de refluxo com ranhuras, uso único, esterilizado a oxido de etileno, livre de látex de borracha natural e DEHP, embalado unitariamente em blister, estéril	Unida de	1.000	BD/ Bbraun		
27	Cateter intravenoso tipo insyte 24 GA x 0,56” , é um cateter periférico, confeccionado em polímero FEP, radiopaco, apirogênico, flexível, com conector Luer-Lok™, indicado em punções arteriais, constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em polímero FEP radiopaco siliconizado flexível, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-Lok™, codificado por cores, câmara de refluxo em “Crystal”, tampa da câmara de refluxo com ranhuras, uso único, esterilizado a oxido de etileno, livre de látex de borracha natural e DEHP, embalado unitariamente em blister, estéril	Unida de	200	BD/ Bbraun		
28	Cateter nasal tipo óculos para oxigênio adulto , comprimento 150 cm com conector, calibre 12 FR, confeccionado em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, verde, transparente de paredes finas e maleáveis, com tubo principal de PVC, com conector “Y” ligado ao conector nasal através de dois tubos de acesso nasal de PVC de aproximadamente 50 cm e provido, na outra extremidade, de um conector padrão, embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade, esterilizado por Radiação Ionizante	Unida de	200			
29	Cateter nasal tipo óculos para oxigênio infantil , comprimento 150 cm com conector, calibre 08 FR, confeccionado em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, verde, transparente de paredes finas e maleáveis, com tubo principal de PVC, com conector “Y” ligado ao conector nasal através de dois tubos de acesso nasal de PVC de aproximadamente 50 cm e provido, na outra extremidade, de um conector padrão, embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade, esterilizado por Radiação Ionizante	Unida de	50			
30	Cateter periférico intravenoso de curta permanência 23GA com agulha de bisel trifacetado, asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme	Unida de	2.500	BD/ Bbraun		



Autarquia Hospital Municipal *São José*

	empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico					
31	Coletor de urina sistema fechado 2000 ml com válvula antirrefluxo, conector adaptador para sonda de Foley; Presilhas para interromper o fluxo; Alça para fixação; Extensão em PVC; Câmera de pasteur; Estéril;	Unida de	50			
32	Coletor para material perfuro cortantes , 13 litros, fabricado em papelão ondulado, alça dupla para transporte, trava de segurança, descartável e de uso único. Constituído de sacola plástica amarela, findo rígido, cinta lateral, bandeja interna e coletor em papelão amarelo com trava de segurança. Produzido de acordo com a NBR 3853.	Unida de	100			
33	Compressa de gaze 7,5 X 7,5 - 13 FIOS – Não estéril, confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5x7,5cm quando fechadas e 15x30cm quando abertas. São dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Alvejadas, isentas de impurezas. Não pode interferir no resultado do RX. (Não radiopaca). Peso mínimo 0,500 kg e dentro das normas da ABNT	Pacote	150	Cremer/ Neve/ Prometex/ Medi house		
34	Curativo banda aid caixa com 40 unidade, com filme termoplástico e adesivo acrílico, compressa com almofada de fibras sintéticas e compressa/almofada com camada polietileno, isento de látex. Com bordas protetoras, que não grude nos ferimentos e não deixe resíduos.	Unida de	20			
35	Curativo bota de unha 10,2 cm x 9,14 m , bandagem inelástica impregnada com pasta a base de óxido de zinco, goma acácia, glicerol, óleo de rícino e água purificada.	Unida de	10			
36	Curativo Carvão Ativado com Prata Recortável 10X10 , estéril composto por uma camada de carvão ativado impregnado com prata e inserido em um sachê não tecido com a borda selada em toda a sua extensão, pode ser usado em ambos os lados. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico esterilizado por radiação ionizante Beta (E-BEAM), com registro na ANVISA.	Unida de	10			
37	Dreno Penrose N. 1 (20mm) com / gaze estéril, fabricado em látex natural, comprimento 35cm, estéril, cor natural, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Unida de	10			
38	Dreno Penrose Nº 2 (40mm) com / gaze estéril, fabricado em látex natural, comprimento 35cm, estéril, cor natural, embalado individualmente em papel grau cirúrgico	Unida de	20			
39	Dreno Penrose Nº 3 (60mm) com / gaze estéril, fabricado em látex natural, comprimento 35cm, estéril, cor natural, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Unida de	10			
40	Eletrodos descartável Espuma eletrodo para monitorização cardíaca para procedimentos de curta ou longa duração (04 dias). Base de espuma de alta densidade, polietileno 0,25mm de espessura, gel sólido, cloreto de potássio (Kcal), pino prendedor metálico, aço –inox, contra pino, cloreto de Prata (AgCl). Produto não estéril, uso único. Pacote com 50 unidades	Pacote	10			
41	Equipo macro flex para nutrição enteral escalonado, 120cm, com tampa protetora para ponta perfurante, perfurador confeccionado conforme NBR 14041/96 adaptável em bolsa e frasco de soluções a serem administradas, câmara de gotejamento em PVC, flexível, transparente, luz interna de 2.9mm, pinça tipo rolete com estrias para atrito para auxílio na regulagem, coletor escalonado com conexão de 6% (luer) para seringas, agulhas e sonda de alimentação, tampa protetora para o conector escalonado, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura asséptica; produto esterilizado em oxido de etileno.	Unida de	300			



Autarquia Hospital Municipal *São José*

42	Equipo macrogotas luer slip com filtro – uso em soluções de sistema fechado. Estéril, fabricado em PVC flexível e Incolor; Provido de pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15µm. Conector Luer Slip Universal; Tubo com 1,5 m com ponta perfurante e tampa protetora; Atóxico e Apirogênico; Descartável e de uso único. Livre de vazamentos e registro na ANVISA.	Unida de	3.000	TKL/ Descarpack		
43	Equipo Micro Câmara Graduada 100 ml – Bureta, com ponta perfurante com entrada de ar e filtro hidrofóbico; dispositivo para entrada de ar ABNT NBR ISSO 8536-4-IS-AD; injetor superior auto – cicatrizante; entrada de ar superior com filtro hidrofóbico; câmara graduada flexível de 100ml, membrana flutuante, câmara gotejadora flexível, microgotas, filtro de partículas 15u, tubo flexível de 15cm, regulador de fluxo e pinça clamp; injetor lateral –y auto-cicatrizante, conector luer lock rotativo; estéril, de uso único, esterilizado por óxido de etileno, atóxico e epirogênico.	Unida de	50			
44	Equipo Multivias 2 Vias Adulto com Clamp Luer Lock (extensor) Dispositivo multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias. Extensão dupla em PVC Cristal; Clamp em cores diferentes; conector Luer Fêmea com tampa rosqueável e Conexão Luer para dispositivo de acesso venoso. Compatível com o equipo macrogotas/microgotas e com o cateter intravenoso. Livre de vazamentos e registro na ANVISA.	Unida de	1.200	Descarpack		
45	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m composto tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante; massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantém a integridade do produto.	Unida de	100			
46	Fio mononylon 2-0 – agulha 3,0 cm triangular- 3/8 circ, não absorvível de origem sintética, atóxico, não-pirogênico, de uso único. Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, com abertura em pétala. Atender as especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis.	Unida de	48	Ethicon/ Shalon		
47	Fio mononylon 3-0 – agulha 3,0 cm triangular- 3/8 circ não absorvível de origem sintética, atóxico, não-pirogênico, de uso único. Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, com abertura em pétala. Atender as especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis. Registro na ANVISA	Unida de	120	Ethicon/ Shalon		
48	Fio mononylon 5-0 – agulha 2,0 cm triangular- 3/8 circ não absorvível de origem sintética, atóxico, não-pirogênico, de uso único. Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, com abertura em pétala. Atender as especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis. Registro na ANVISA	Unida de	72	Ethicon/ Shalon		
49	Fio mononylon 6-0 – agulha 2,0 cm triangular- 3/8 circ não absorvível de origem sintética, atóxico, não-pirogênico, de uso único. Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, com abertura em pétala. Atender as especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis. Registro na ANVISA	Unida de	48	Ethicon/ Shalon		
50	Fio mononylon 4-0 – agulha 3,0 cm triangular- 3/8 circ não absorvível de origem sintética, atóxico, não-pirogênico, de uso único. Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, com abertura em pétala. Atender as especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e	Unida de	72	Ethicon/ Shalon		



Autarquia Hospital Municipal São José

	Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis. Registro na ANVISA					
51	Fita adesiva hospitalar composta de papel crepado branco, com adesivo a base de borracha natural e resina em uma das faces, e na outra uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionam uma excelente adesividade, para uso geral e fechamento de pacotes a serem esterilizados à vapor, rolo de 19 mm x 50 m embalada individualmente	Unida de	150			
52	Fita adesiva para autoclave composta de papel crepado à base de celulose, recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural e resinas, e na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, verniz e reagente termo reativo, rolo de 19 mm x 30 m embalada individualmente.	Unida de	50			
53	Fita Hipoalérgica Microporosa confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, na cor branca rolo de 25 mm x 10m	Unida de	120			
54	Fita Hipoalérgica Microporosa confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, na cor branca rolo de 50 mm x 10m	Unida de	200			
55	Fita Hipoalérgica Microporosa confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, na cor branca rolo de 12 mm x 10m	Unida de	60			
56	Fita para teste de glicose - tubo c/ 50 tiras, composta de película protetora em PVC para a proteção da área reagente, 3 eletrodos. O tempo máximo para apresentar o resultado é de 10 segundos. Uma pequena gota de sangue (apenas 1 microlitro) para a realização do teste, possui sistema de aspiração. Com registro na Anvisa	Tubo	50	On Call Plus		
57	Frasco alimentação , 300 ml, fracionador para soluções enterais. Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento). Fabricado em polietileno, de uso único e registro em órgão competente.	Unida de	150			
58	Haste flexível com ponta de algodão 100% puro, inquebráveis, haste plástica, antigerme, caixa c/ 75 unidades (cotonetes)	Unida de	30			
59	Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor, frasco plástico contendo disco de papel com esporos de <i>Geobacillus stearothermophilus</i> ATCC 7953, ampola de vidro selada com meio de cultura e tampa plástica contendo filtro hidrofóbico. – clean test. Caixa com 10 ampolas	Caixa	30	Clean Test		
60	Indicador químico classe 5 , esterilizado em autoclave a vapor, possui uma tinta integradora migra da cor amarela para a cor preta quando o tempo correto de exposição ao vapor é alcançado; parâmetros 121°C a 134°C; isenta de chumbo e materiais pesados. Em conformidade com a norma técnica ISO 11140-1. Registro em órgão competente. Embalagem com 250 unidades	Pacote	05			
61	Lamina de bisturi descartável nº 15 confeccionada em aço carbono, esterilizada por radiação de cobalto 60, resistência à corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado que garante sua integridade até o momento do uso, Registro na ANVISA, caixa com 100 unidades	Caixa	02			
62	Lamina de bisturi descartável nº 21 confeccionada em aço carbono, esterilizada por radiação de cobalto 60, resistência à corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado que garante sua integridade até o momento do uso, Registro na ANVISA, caixa com 100 unidades	Caixa	03			
63	Lancetas safety (28G) , sistema de punção de uso único, profundidade de penetração 1.8 MM, lamina com bisel trifacetado,	Unida de	1.500			



Autarquia Hospital Municipal *São José*

	ultra afiado e siliconizada, esterilizada através de radiação Gama, sistema de retração da agulha após o uso e ativação do sistema de molas apenas quando em contato com o paciente, sistema de ativação por contato e com trava de segurança na ponta da agulha impedindo a ativação acidental agulha não fica visível e quando a lanceta é utilizada a agulha retrai para dentro do corpo da lanceta e trava. Atender a Normativa NR32 do Ministério do Trabalho					
64	Luva cirúrgica estéril nº 6,5 confeccionada em látex de borracha 100% natural, alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, superfície microtexturizada na extremidade dos dedos, superfície lisa, levemente talcada com pó bioabsorvível atóxico, hipoalergênico, esterilizadas por radiação gama com embalagem BLISTER em papel grau cirúrgico contendo um par de luvas, possuindo na embalagem indicação de mão direita e esquerda proporcionando abertura asséptica, espessura mínima de 0,10mm e comprimento mínimo de 280mm, e estar aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA)	Unida de	150			
65	Luva cirúrgica estéril nº 7,0 confeccionada em látex de borracha 100% natural, alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, superfície microtexturizada na extremidade dos dedos, superfície lisa, levemente talcada com pó bioabsorvível atóxico, hipoalergênico, esterilizadas por radiação gama com embalagem BLISTER em papel grau cirúrgico contendo um par de luvas, possuindo na embalagem indicação de mão direita e esquerda proporcionando abertura asséptica, espessura mínima de 0,10mm e comprimento mínimo de 280mm, e estar aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA)	Unida de	300			
66	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 confeccionada em látex de borracha 100% natural, alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, superfície microtexturizada na extremidade dos dedos, superfície lisa, levemente talcada com pó bioabsorvível atóxico, hipoalergênico, esterilizadas por radiação gama com embalagem BLISTER em papel grau cirúrgico contendo um par de luvas, possuindo na embalagem indicação de mão direita e esquerda proporcionando abertura asséptica, espessura mínima de 0,10mm e comprimento mínimo de 280mm, e estar aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA)	Unida de	300			
67	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 confeccionada em látex de borracha 100% natural, alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, superfície microtexturizada na extremidade dos dedos, superfície lisa, levemente talcada com pó bioabsorvível atóxico, hipoalergênico, esterilizadas por radiação gama com embalagem BLISTER em papel grau cirúrgico contendo um par de luvas, possuindo na embalagem indicação de mão direita e esquerda proporcionando abertura asséptica, espessura mínima de 0,10mm e comprimento mínimo de 280mm, e estar aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA)	Unida de	300			
68	Luva cirúrgica estéril nº 8,5 confeccionada em látex de borracha 100% natural, alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, superfície microtexturizada na extremidade dos dedos, superfície lisa, levemente talcada com pó bioabsorvível atóxico, hipoalergênico, esterilizadas por radiação gama com embalagem BLISTER em papel grau cirúrgico contendo um par de luvas, possuindo na embalagem indicação de mão direita e esquerda proporcionando abertura asséptica, espessura mínima de 0,10mm e comprimento mínimo de 280mm, e estar aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA)	Unida de	100			
69	Luva procedimento tamanho grande – caixa c/ 100 unidades, anatômica, confeccionada em borracha 100% natural (látex), com pó bioabsorvível, aprovada pelo ministério do trabalho (CA), não estéreis, ambidestras, atóxica e apirogenica, resistente, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, impermeável á	Caixa	20	Supermax/ Descarpack/		



Autarquia Hospital Municipal *São José*

	água e a outros fluídos, superfície lisa, ser aprovada pelo ministério do trabalho (CA),					
70	Luva procedimento tamanho médio – caixa c/ 100 unidades, anatômica, confeccionada em borracha 100% natural (látex), com pó bioabsorvível, aprovada pelo ministério do trabalho (CA), não estéreis, ambidestras, atóxica e apirogenica, resistente, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, impermeável a água e a outros fluídos, superfície lisa, ser aprovada pelo ministério do trabalho (CA),	Caixa	50	Supermax Descarpack		
71	Luva procedimento tamanho pequeno – caixa c/ 100 unidades, anatômica, confeccionada em borracha 100% natural (látex), com pó bioabsorvível, aprovada pelo ministério do trabalho (CA), não estéreis, ambidestras, atóxica e apirogenica, resistente, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, impermeável a água e a outros fluídos, superfície lisa, ser aprovada pelo ministério do trabalho (CA)	Caixa	70	Supermax Descarpack		
72	Luvras de vinil tamanho pequeno, descartável, não estéril, fabricada em PVC incolor, isenta de pó, ambidestra, ser aprovada pelo ministério do trabalho (CA), atóxica, apirogenica, anatômica, caixa c/100 unidades	Caixa	50	Supermax Descarpack		
73	Luvras de vinil tamanho média, descartável, não estéril, fabricada em PVC incolor, isenta de pó, ambidestra, ser aprovada pelo ministério do trabalho (CA), atóxica, apirogenica, anatômica, caixa c/100 unidades	Caixa	150	Supermax Descarpack		
74	Luvras de vinil tamanho grande, descartável, não estéril, fabricada em PVC incolor, isenta de pó, ambidestra, ser aprovada pelo ministério do trabalho (CA), atóxica, apirogenica, anatômica, caixa c/100 unidades	Caixa	50	Supermax Descarpack		
75	Luva nitrílica tamanho pequena , descartável, não estéril, fabricada em nitrilo, isenta de pó bioabsorvível, isenta de látex, ambidestra, aprovada pelo ministério do trabalho (CA), atóxica, apirogenica, anatômica, microtextura nas pontas dos dedos, caixa c/100 unidades na cor azul	Caixa	70	Supermax Descarpack		
76	Luva nitrílica tamanho media descartável, não estéril, fabricada em nitrilo, isenta de pó bioabsorvível, isenta de látex, ambidestra, ser aprovada pelo ministério do trabalho (CA), atóxica, apirogenica, anatômica, microtextura nas pontas dos dedos, caixa c/100 unidades na cor azul	Caixa	70	Supermax Descarpack		
77	Luva nitrílica tamanho grande descartável, não estéril, fabricada em nitrilo, isenta de pó bioabsorvível, isenta de látex, ambidestra, ser aprovada pelo ministério do trabalho (CA), atóxica, apirogenica, anatômica, microtextura nas pontas dos dedos, caixa c/100 unidades na cor azul	Caixa	10	Supermax Descarpack		
78	Máscara cirúrgica descartável com elástico (para fixar atrás das aurículas), com 3 camadas, filtro que proporciona eficiência de filtração bacteriana maior que 95%, confeccionada em TNT (Tecido não Tecido), composto em 100% de polipropileno atóxico, tecido Anti-Alérgico, solda por ultrassom, com clip nasal revestido e de fácil ajuste, cor branca, embalagem com 50 unidades	Caixa	10			
79	Oclisor de múltipla aplicação , protetor para cone luer macho fêmea, fechamento luer lock, descartável, uso único, látex free, esterilizado em oxido de etileno, permitir a conexão tanto em dispositivos Luer Look quanto em Luer Slip; Conector para vedação de dispositivos em sistema de infusão, como cateteres venosos centrais e periféricos, equipos, seringas e multiplicadores de acesso venoso	Unida de	1.500			
80	Papel crepado cor verde claro 30 cm X 30 cm pacote com 500 folhas, para empacotamento de todos os materiais a serem esterilizados em Autoclave a Vapor, Óxido de Etileno ou por Radiação Gama, embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado. Deslize suave e ajuste de contorno, maleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro, biodegradável e	Pacote	04			



Autarquia Hospital Municipal *São José*

	incinerável, confeccionado em 100% celulose, gramatura 60g/m ² , atóxico e não irritante					
81	Papel crepado cor verde claro 50 cm X 50cm pacote com 500 folhas, para empacotamento de todos os materiais a serem esterilizados em Autoclave a Vapor, Óxido de Etileno ou por Radiação Gama, embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado. Deslize suave e ajuste de contorno, maleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro, biodegradável e incinerável, confeccionado em 100% celulose, gramatura 60g/m ² , atóxico e não irritante.	Pacote	02			
82	Placa de Curativo Alginato de Cálcio e Sódio 10x10cm , estéril, absorvente, composto por ácidos manurônico e gulurônico na forma de sais, embalados em papel grau cirúrgico, esterilizados por radiação ionizante Beta com registro em órgão competente.	Unida de	20			
83	Seringa hipodérmica estéril descartável com bico slip com agulha acoplada 13 x 0,45 mm (26G 1/2) , apirogenica, atóxica, confeccionada em polipropileno, corpo transparente, cilindro com anel de retenção, escala de alta resolução que permite fácil leitura das graduações de 0,01 ml em ambos os lados da escala, com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada, esterilizada e embalada individualmente em papel Grau Cirúrgico	Unida de	1.000			
84	Seringa hipodérmica estéril descartável sem agulha de 03 ml , bico slip com localização central, apirogenica, atóxica, confeccionada em polipropileno, corpo transparente, cilindro com anel de retenção, com graduação externa milimetrada, embolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada	Unida de	5.000			
85	Seringa hipodérmica estéril descartável sem agulha de 05 ml , bico slip com localização central, apirogenica, atóxica, confeccionada em polipropileno, corpo transparente, cilindro com anel de retenção, com graduação externa milimetrada, embolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada	Unida de	5.000			
86	Seringa hipodérmica estéril descartável sem agulha de 10 ml , bico slip com localização central, apirogenica, atóxica, confeccionada em polipropileno, corpo transparente, cilindro com anel de retenção, com graduação externa milimetrada, embolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada	Unida de	5.000			
87	Seringa hipodérmica estéril descartável sem agulha de 20 ml , bico slip com localização central, apirogenica, atóxica, confeccionada em polipropileno, corpo transparente, cilindro com anel de retenção, com graduação externa milimetrada, embolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada	Unida de	5.000			
88	Sonda folley 02 vias nº 10 FR , fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretral, embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama, produto com validade, balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação, conector universal que permita perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, válvula de insuflação que assegure o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização.	Unida de	10			
89	Sonda folley 02 vias nº 14 FR , fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretral, embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama, produto com validade, balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação, conector universal que permita perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, válvula de insuflação que assegure o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização.	Unida de	30			
90	Sonda folley 02 vias nº 16 FR , fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretral, embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama, produto com validade, balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação, conector universal que permita perfeita adaptação	Unida de	40			



Autarquia Hospital Municipal *São José*

	em qualquer tipo de bolsa coletora, válvula de insuflação que assegure o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização.					
91	Sonda folley 02 vias nº 18 FR , fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretral, embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama, produto com validade, balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação, conector universal que permita perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, válvula de insuflação que assegure o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização.	Unidade	30			
92	Sonda folley 02 vias nº 20 FR , fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretral, embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama, produto com validade, balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, conector universal que permita perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, válvula de insuflação que assegure o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização.	Unidade	10			
93	Sonda nasogastrica longa comprimento 100 cm, calibre nº 14 FR , confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. O produto deverá ser embalado individualmente esterilizado por óxido de etileno em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade	Unidade	10			
94	Sonda nasogastrica longa comprimento 100 cm, calibre nº 16 FR , confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. O produto deverá ser embalado individualmente esterilizado por óxido de etileno em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade	Unidade	20			
95	Sonda nasogastrica longa comprimento 100 cm, calibre nº 18 FR , confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. O produto deverá ser embalado individualmente esterilizado por óxido de etileno em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade	Unidade	20			
96	Sonda para nutrição enteral (naso enteral) comprimento 130 cm, calibre 12 FR , fabricada em poliuretano, com linha radiopaca na ponta, permitindo uma longa permanência no paciente. Inerte e flexível, mantém sua flexibilidade dentro do tubo digestivo, apesar do meio ácido e do suco gástrico. Possui marcações de posicionamento. Fio de aço inoxidável com cilindro de tungstênio na ponta no mesmo diâmetro do tubo facilitando sua introdução. Conector em "Y" dupla via para maior comodidade. Embalado em Papel Grau Cirúrgico e Esterilizado a Óxido de Etileno.	Unidade	50			
97	Sonda tubo endotraqueal com balão nº 6,0 , tubo de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, marcadores de graduação em centímetros, para intubação oral e nasal, embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico	Unidade	06			
98	Sonda tubo endotraqueal com balão nº 7,0 , tubo de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, marcadores de graduação em	Unidade	10			



Autarquia Hospital Municipal *São José*

	centímetros, para intubação oral e nasal, embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico					
99	Sonda tubo endotraqueal com balão nº 7,5 , tubo de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, marcadores de graduação em centímetros, para intubação oral e nasal, embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico	Unidade	15			
10	Sonda tubo endotraqueal com balão nº 8,0 , tubo de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, marcadores de graduação em centímetros, para intubação oral e nasal, embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico	Unidade	15			
10	Sonda tubo endotraqueal com balão nº 8,5 , tubo de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, marcadores de graduação em centímetros, para intubação oral e nasal, embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico	Unidade	10			
10	Sonda uretral comprimento 40 cm, calibre nº 06 FR , confeccionada em tubo de PVC, atóxico, aprotogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. O produto deverá ser embalado individualmente, esterilizado por oxido de etileno em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade	Unidade	20			
10	Sonda uretral comprimento 40 cm, calibre nº 08 FR , confeccionada em tubo de PVC, atóxico, aprotogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. O produto deverá ser embalado individualmente, esterilizado por oxido de etileno em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade	Unidade	20			
10	Sonda uretral comprimento 40 cm, calibre nº 10 FR , confeccionada em tubo de PVC, atóxico, aprotogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. O produto deverá ser embalado individualmente, esterilizado por oxido de etileno em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade	Unidade	40			
10	Sonda uretral comprimento 40 cm, calibre nº 12 FR , confeccionada em tubo de PVC, atóxico, aprotogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. O produto deverá ser embalado individualmente, esterilizado por oxido de etileno em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade	Unidade	100			
10	Sonda uretral comprimento 40 cm, calibre nº 14 FR , confeccionada em tubo de PVC, atóxico, aprotogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. O produto deverá ser embalado individualmente, esterilizado por oxido de etileno em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade	Unidade	100			
10	Termômetro digital para medir temperatura do corpo humano em	Unidade	20			



Autarquia Hospital Municipal *São José*

	situações patológicas, por um período de tempo, termômetro por contato, que utiliza a ponta sensora como instrumento de medição, com ponta flexível emborrachada, com visor digital de fácil visualização, menor tempo de medição comparado aos termômetros de mercúrio, medição em °C, bateria de longa duração (substituível), resistente à água, indicador sonoro ao fim da medição, verificado e aprovado pelo INMETRO.	de				
10	TNT 40 gr confeccionado em não tecido 100% polipropileno (TNT) tecnologia Spunbond, Meltblown, Spunbond (SMS), resistente a rasgos, tração e perfurações, atóxico, não inflamável, oferecendo um BFE (Eficiência de Filtração Bacteriana) superior a 95%, aprovado pelo INMETRO, tamanho 1,0 m X 1,0 m – pacote com 250 unidade	Unidade	02			
10	Touca descartável com elástico (gorro) , produzida a partir de polipropileno / tecido não tecido (TNT), cor branca, sanfonada, elástico revestido, solda por ultrassom, tamanho 45 x 52 cm, descartáveis, individuais e de uso único pacote com 100 unidade	Pacote	10			
11	Tubo de látex natural para garrote nº 200 , cor natural, parede interna lisa de espessura uniforme, parede externa com resistência a tração, suportando várias esterilizações a gás óxido de etileno ou autoclave, resistente a produtos químicos, isento de aroma ou perfume, alta flexibilidade, extrema resistência a tração, diâmetro interno 3mm externo 5,5mm, embalagem com meadas de 15 metros	Pacote	01			
11	Tubo de silicone 204 não estéril 6,00 X 12,00 mm, pacote 15 metros , silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade e com procedimentos minuciosos de assepsia, dureza de 60 Shore A e 70 Shore A de acordo com cada modelo, reutilizável, esterilizável em autoclave a vapor até 127° C. Resistente a altas e baixas temperaturas.	Pacote	15			

I - O preço, acima mencionando, objeto desta licitação, expresso em moeda corrente nacional, estão incluídos todos os encargos fiscais, comerciais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado.

II - O prazo de validade da proposta é de.....(não inferior a 60 dias) a contar da data aprazada para sua entrega.

III - Declaro-me, ainda, de acordo com todos os termos do edital em epígrafe, e respectivos anexos, obrigando-me a cumprir se vencedor for deste certame. Igualmente estou ciente de que quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

(Local e data)

(Carimbo e assinatura do responsável)

(Este Anexo deverá ser apresentado no Envelope Nº 01 – Proposta).



Autarquia Hospital Municipal São José

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019
ANEXO VI**

DECLARAÇÃO

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu (sua) representante legal, Sr. (Sra) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o n.º xxxxxxxxxxxx e RG sob o n.º xxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxx, declara, sob as penas da lei, que:

a) Não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública; e,

b) Não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Município de Ibiraiaras/RS, em xx de xxxxxxxx de 2019.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal